



Ata da 69^a Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 21 de janeiro de 2002.

Realizou-se, no dia 21 de janeiro de 2002, no Auditório Augusto Ruschi da SMA/Cetesb, a 69^a Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os seguintes conselheiros: Ricardo Tripoli, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, Paulo Ferreira, Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Antônio Carlos Gonçalves, Romildo Campelo, Hiroyuki Hino, Dalva Christofeletti Paes da Silva, Alex Sandro F. Silva, Valdemir M. da Luz, Elzira Déa Alves Barbour, Márcio Cammarosano, Anícia A. B. Pio, Ayrton Sintoni, Francisco José de Toledo Piza, Roselice Duarte Medeiros, Sérgio Pascoal Pereira, Osmar Silveira Franco, Luiz Sérgio O. Valentim, José Fernandes Domingues, Gizela Yuca Shimizu, José Carlos Meloni Sícoli, Paulo Roberto David de Araújo, José Ricardo de Carvalho, Primo Pereira Neto, Adalton Paes Manso, Armando Shalders Neto, Marcelo A. N. Prado, Aureliano Gonçalves Cerqueira, Arlindo Philippi Jr. e José Guilherme F. Figueira Cruz. Constava da pauta da reunião: Expediente Preliminar: 1. aprovação das Atas da 170^a e da 171^a Reuniões Plenárias Ordinárias; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia; Ordem do Dia: 1. apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Usina Termelétrica Santa Branca” de responsabilidade da Eletroger Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 10/02 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.696/99). Abertos os trabalhos, o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, Ricardo Tripoli, solicitou aos presentes um minuto de silêncio em memória do Prefeito de Santo André, Celso Daniel, assassinado no dia anterior, e, depois, declarou que, por ser esta a última sessão que presidia na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente, aproveitava a oportunidade para agradecer a participação de todos os conselheiros, titulares e suplentes, representantes de entidades civis e de órgãos do Estado, fazendo as seguintes considerações: que desejava que esse importante trabalho desenvolvido pelo Conselho, que visava o aprimoramento dos estudos e dos procedimentos adotados pelos órgãos ambientais, tivesse prosseguimento, pois, com certeza, ele contribuía para a melhoria da qualidade de vida do Estado de São Paulo; que a prática democrática estabelecia regras que deveriam ser obedecidas, entre as quais se incluía o “princípio do contraditório”, que deveria continuar sendo respeitado neste Conselho, o que levava a que se preservassem a postura de um encaminhamento adequado das questões. Depois de o Secretário Executivo, Germano Seara Filho, submeter à aprovação, nos termos regimentais, as Atas da 170^a e da 171^a Reuniões Ordinárias, declarando que qualquer pedido de modificação deveria ser encaminhado no prazo regulamentar e informar que o representante titular da Procuradoria Geral de Justiça, Roberto Carramenha, havia sido substituído por Andréa Regina Garibaldi, passou-se ao terceiro item do Expediente Preliminar, qual seja, aos assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Fez uso da palavra, em primeiro lugar, o conselheiro Márcio Cammarosano, que, depois de declarar que, como morador da cidade de Santo André e amigo do Prefeito desse Município, o Sr. Celso Augusto Daniel, manifestava seu profundo pesar pela sua morte prematura, teceu as seguintes considerações: que, normalmente, em virtude de sua profissão, costumava falar de improviso, mas que, em consequência do forte impacto emocional que lhe causara a morte do Prefeito Celso Augusto Daniel, havia elaborado, na noite anterior, um documento, por ser esta a última reunião



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

presidida pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente, Deputado Ricardo Tripoli, o qual passaria a ler: “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Permito-me, nesta oportunidade singular – última reunião do Consemá presidida pelo atual Secretário do Meio Ambiente, Ricardo Tripoli, - proferir algumas palavras. Faço-o na qualidade, já há quatro anos, de representante, neste Conselho, da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, indicado que fui inicialmente pelo então Presidente Rubens Approbato Machado, hoje na presidência do Conselho Federal da OAB, e mais recentemente pelo atual presidente Carlos Miguel Aidar. Falar nesta oportunidade constitui, em rigor, um privilégio. A Ordem dos Advogados do Brasil, postulada pela própria Constituição, tem por finalidade não apenas a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados, mas, precípuamente, a da Constituição, da ordem jurídica do Estado democrático de direito, dos direitos humanos, da justiça social, devendo pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da Justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas. A independência da OAB é sua marca registrada. Mas ser independente não é fácil. Não porque nos falte determinação, mas, sim, porque a independência deve conviver não apenas com o destemor e a ousadia, mas também com a prudência, o equilíbrio, a tolerância com o que for tolerável. Deve conviver com as diferenças, as divergências e os desencontros. A independência, a liberdade, não se exercita plenamente senão nos regimes e instituições democráticos, onde há de prevalecer a vontade da maioria, mas sempre respeitando os direitos das minorias. E o que é o Conselho Estadual do Meio Ambiente, senão um Colegiado que deve estar comprometido, no exercício de suas atribuições, com o fazer respeitar, observar e aplicar os princípios e normas jurídicas voltados à preservação do meio ambiente, em atenção mesmo ao disposto no Art. 225 da Constituição da República. Aqui, neste Plenário, reúnem-se representantes do Governo, da sociedade civil organizada, de corporações profissionais, de órgãos como o Ministério Público, de instituições universitárias, de entidades com tradição na defesa do meio ambiente, de entidades representativas de setores produtivos, científicos, enfim, de entidades que têm, cada qual, contribuição a dar na discussão e tomada de decisões as mais relevantes para o desenvolvimento sustentável. Mas como somos diferentes! Diferentes no conhecimento, no sentir, na formação profissional, no julgar. Diferentes nas nossas convicções políticas, filosóficas, nas nossas crenças, quem sabe. Talvez seja mesmo possível dizer que neste Plenário estamos reunidos os contrários que se esforçam na busca de um denominador comum que nem sempre encontramos, mesmo porque nossos projetos, expectativas, angústias e sonhos não são sempre necessariamente os mesmos. É fácil entender assim a existência de divergências e até de conflitos que, mesmo num momento como este, não é possível nem desejável ignorar. Mas é esse, justamente esse, o nosso permanente desafio: viver de encontros e desencontros, de convergências e divergências, tocando às raias dos conflitos. Infelizes haveríamos de ser, todos nós, se trabalhássemos sob o signo perene da unanimidade. Bastam essas considerações superficialíssimas para reconhecermos, ainda que não por unanimidade, talvez, quanto difícil é, sobretudo, presidir este Conselho. Difícil é porque, para bem fazê-lo, seu Presidente, Secretário de Estado, agente público de confiança do próprio Governador, deve revelar-se, na condução dos trabalhos, verdadeiro magistrado, assegurando os direitos das representações minoritárias, de representantes da sociedade civil, da comunidade científica, de entidades ambientalistas, de entidades, enfim, não-governamentais, que muitas vezes se opõem a projetos de interesse governamental por considerá-los incompatíveis com a adequada preservação do meio ambiente. Mas esse mesmo Presidente do Consemá há de fazer respeitar a ordem dos trabalhos, das votações, a de fazer cumprir o regimento interno, as decisões do Plenário, por mais que nos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

inconformemos, às vezes, com algumas delas. E, se o Presidente ferir as normas que presidem as atividades do Consema, que asseguram direitos a cada um de nós, conselheiros, temos legitimidade para postular em juízo que prevaleça o que é de direito, e até mesmo postular a responsabilização da autoridade que cometer abuso de poder. Não se trata aqui, na despedida de Ricardo Tripoli da Presidência do Consema, de procedermos, ainda que informalmente, ao seu julgamento. Mas não me furto de fazer alguma apreciação a respeito de Vossa Excelência, Senhor Secretário e Presidente Ricardo Tripoli, e estou certo de que a maioria dos conselheiros me acompanham nesse mister. Vejo-o pela minha ótica de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, e levo em consideração apenas o que tenho de conhecimento pessoal de Vossa Excelência, especialmente participando das reuniões plenárias do Consema, bem como participando de eventos promovidos pela Comissão do Meio Ambiente da OAB, que presido. E o que vi ao longo deste convívio foi um ex-presidente do Centro Acadêmico 22 de agosto, nos idos de 1975, em plena ditadura militar que combateu, dando hoje exemplos de postura democrática, de tolerância, de respeito, de serenidade, de firmeza, de competência e de coragem. Esses predicados que reconheço em V. Exa., e já proclamei em outra oportunidade, volto a proclamar agora, ainda que com essa proclamação possam não concordar algumas pessoas pelas quais também nutro respeito. Vejo também em V. Exa. um político com invejável trajetória parlamentar, iniciada como Vereador desta Capital de São Paulo, experimentado na Presidência da Assembléia Legislativa deste Estado. Político, portanto, sufragado nas urnas pelo voto popular e de seus pares na Assembléia Legislativa. Político convocado para o exercício de funções administrativas como Secretário Municipal e Secretário de Estado por um homem público do porte de um Mário Covas, e mantido por seu sucessor. Se é pouco, e não é, muito ainda o futuro está reservando para V. Exa, mercê de sua tenacidade e vocação para a vida pública. Queira Deus que V. Exa. também continue a exercitar a humildade e a franqueza e, como todos os seres falíveis, receba os elogios com cautela, e as críticas, mesmo as mais ferinas, como estímulo à reflexão, sempre proveitosa quando se reconhece que a perfeição é privilégio do Criador. Meu caro Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema. Ao deixar a Secretaria de Estado e a Presidência deste Conselho, esteja certo Vossa Excelência que o faz continuando merecedor do respeito e consideração deste representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Se o futuro nos reservar novos encontros, espero que seja para olharmos sempre na mesma direção, imbuídos de respeito mútuo e de honestidade de propósitos, em proveito último da causa comum que abraçamos. E que o novo Presidente do Consema, assim como V. Exa., diga sempre presente neste Plenário, que há de ser fortalecido e prestigiado para a consecução dos elevados objetivos que justificam sua própria existência". Em seguida, o Secretário Executivo declarou que se passava à Ordem do Dia e informou que haviam sido protocolados na Secretaria Executiva do Consema, na presente data, dois documentos, um assinado pelo Presidente da Sesbra-Sociedade Ecológica de Santa Branca, Mauro Frederico Wilken, acompanhado de um abaixo-assinado com 3.442 assinaturas de moradores do Município de Santa Branca, através do qual solicitavam o adiamento desta reunião, com o propósito de que se tivesse tempo suficiente para conclusão de estudos que haviam sido solicitados por ocasião da audiência pública realizada em Santa Branca; um outro, assinado por Carlos A. H. Bocuhy, representante designado pelo Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, que solicitou fosse o mesmo lido durante esta reunião, o que passava a fazer: "São Paulo, 19 de janeiro de 2002. Exmo. Sr. Dr. Germano Seara Filho, DD. Secretário Executivo do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente. Excelentíssimo Senhor Secretário, Tem a presente a finalidade de informar ao Consema



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que o Coletivo de Entidades Ambientalistas com cadastro junto ao Consemá deliberou hoje, em reunião ordinária realizada na sede do Sintaema, na Avenida Tiradentes, 1323, na cidade de São Paulo, manifestação contrária ao empreendimento Usina Termelétrica Santa Branca. Informamos também que o Coletivo de Entidades também deliberou por manifestar seu repúdio pela realização da reunião extraordinária do Consemá, prevista para 21 de janeiro de 2002, onde nota-se inexplicável regime de urgência para aprovação do empreendimento repudiado pela comunidade local em abaixo-assinado com 3.500 (três mil e quinhentas) assinaturas e contestado por pareceres de eminentes técnicos e cientistas, motivo pelo qual – dentre outros que levaram a bancada ambientalista a afastar-se desse conselho – o Coletivo de Entidades deixa de reconhecer qualquer legitimidade na aprovação do empreendimento pelo Consemá. Finalmente, solicitamos a atenção de V. S. para que essa manifestação venha a constar dos anais da referida reunião. Atenciosamente, Carlos A. Bocuhy, representante designado pelo Coletivo de Entidades com cadastro junto ao Consemá.” Depois de o conselheiro José Carlos Meloni Sícoli informar que o Ministério Público também recebera cópia desse ofício e cópia do abaixo-assinado solicitando o adiamento desta reunião e pedir que os representantes dos órgãos de licenciamento lessem os pareceres elaborados pelo Instituto Nacional de Pesquisa Espacial-INPE, para se certificarem de que os aspectos abordados haviam sido efetivamente analisados, o Secretário Executivo sugeriu que, enquanto os técnicos dos órgãos de licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente fizessem essa leitura, o representante do empreendedor apresentasse o projeto da UTE Santa Branca ao Plenário. O representante da Eletroger, Fernando Fonseca, ofereceu, entre outras, as seguintes informações: que a Eletroger atuava em vários Países, com a missão de gerar energia elétrica de forma confiável, diretriz esta que norteou o projeto dessa usina que se pretende instalar no Município de Santa Branca, cujo objetivo é atender a demanda de mais de 6 milhões de residências, a qual será constituída por dois blocos e cujas turbinas funcionarão de modo combinado; que, desde o início, para atender às exigências do processo de licenciamento ambiental, a Eletroger contou com a participação de uma assessoria especializada em direito ambiental, que desenvolveu, inclusive, projetos que visavam obter subsídios de vários setores da sociedade local e regional, os quais, juntamente com as solicitações feitas pelo DAIA, concorreram para o aperfeiçoamento dos estudos sobre o projeto; que um dos aspectos do projeto que exigiu maior rigor na análise sobre ele feita foi aquele relacionado com as emissões de óxido de nitrogênio e que a combinação desse rigor com as exigências dos órgãos licenciadores e com os subsídios oferecidos pela sociedade por certo contribuirão para que a usina provoque um número maior de impactos positivos, além da geração de empregos, da diminuição da demanda por energia elétrica em todo o País e da geração de energia confiável; que todas as licenças foram concedidas, inclusive aquelas de competência do Ibama; e, por último, que permaneceria à disposição de todos para esclarecer qualquer dúvida. O engenheiro responsável pela equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA, José Manuel Mondelo, apresentou, grosso modo, as seguintes informações: que o processo de licenciamento se iniciou em maio de 1999, tendo sido cumpridas todas as suas etapas, desde a elaboração e discussão do Plano de Trabalho até a execução do EIA/RIMA; que a equipe responsável pelo projeto contou com a participação de quarenta e três profissionais especializados nos mais variados setores; que a principal justificativa do empreendimento era o projeto do Governo Federal de modificar a matriz energética nacional, o que se tornava necessário devido à vulnerabilidade do sistema de geração de energia elétrica no Brasil; que a escolha do Município de Santa Branca para instalação deste empreendimento se deveu basicamente à localização do Município, próxima dos principais centros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de consumo, inclusive a apenas 2,5 km da cidade de Santa Branca, das principais rodovias e dos gasodutos que trazem o gás natural para o País, e sua grande disponibilidade hídrica; que haviam sido respeitados todos os dispositivos legais relativos às áreas de proteção ambiental, o que efetivamente contribuiu para que o Ibama concedesse a licença necessária; que o processo de geração de energia a partir do gás natural foi favorecido com o surgimento do ciclo combinado, o que justificava o aumento do número de termelétricas na última década; que, como já havia sido dito, o EIA/RIMA contemplava, além das características regionais, os anseios da sociedade local e dos órgãos ambientais; que um dos itens mais detalhados era aquele relativo à qualidade do ar, podendo-se assegurar que serão respeitados os padrões de emissão de NOx, como também utilizadas as mais modernas tecnologias de controle; que as chaminés teriam 100 metros de altura, o que constituiria uma das mais significativas alterações feitas no projeto inicial, atendendo-se, assim, às novas exigências para dispersão dos gases gerados; que o Município de Santa Branca contaria com uma estação meteorológica, e que a combinação dos dados de emissão com o modelo utilizado tornaria possível o fornecimento de um quadro de entrada, o que permitiria fossem realizadas análises das mais diferentes situações, inclusive do comportamento de cada um dos componentes em cada uma delas, as quais abrangeiam outros municípios vizinhos, uma vez que as emissões atmosféricas se transportavam de um para outro; e que uma ampla análise de todos estes aspectos demonstrou que a qualidade de vida da região não se alteraria, razão porque, com segurança, afirmava que estava garantida a vida da população e das gerações futuras; que não seriam gerados odores perceptíveis nem qualquer espécie de chuva ácida; que a captação na Represa Santa Branca seria de 1.093 metros cúbicos por hora e que essa água seria utilizada pela torre de resfriamento e pelo condensador, e que 863 metros cúbicos desse total seriam consumidos e o restante devolvido sob a forma de efluentes tratados ao Rio Paraíba do Sul; que esse consumo não causaria impactos significativos aos recursos hídricos, levando-se em conta a disponibilidade hídrica existente, e que foram nesses dados que o DAEE justificou a concessão da outorga para captação; que os efluentes tratados não causariam nenhum dano ao corpo receptor, além de uma pequena alteração na temperatura da água, aspecto este que, por causar grande preocupação, foi exaustivamente analisado, após o que se concluiu que ele não ofereceria nenhum risco à ictiofauna; que a questão dos resíduos sólidos também foi analisada, sendo prevista a geração de resíduos Classe II, que seriam dispostos em aterros adequados e licenciados pela Cetesb; que, além da instalação de uma estação de tratamento de esgoto, do apoio ao Município de Santa Branca para que elaborasse seu Plano Diretor e da geração de empregos, o empreendedor propunha a adoção de ações específicas, a serem ainda detalhadas, entre as quais se incluía um programa de aperfeiçoamento profissional para os cidadãos desse Município; e que, por todos estes motivos, a equipe que elaborou o EIA/RIMA considerou viável o empreendimento tanto na sua fase de construção como na de operação. Passou-se à discussão da matéria. A conselheira Dalva Christofoletti Paes da Silva teceu as seguintes considerações: que a entidade que representava, a Associação Paulista dos Municípios, participava do Consem desde sua fundação e que estava de luto pela perda do Prefeito de Santo André; que cumprimentava o Secretário Ricardo Tripoli, que era um grande ambientalista, mas lamentava o fato de projetos como o que regulamentava a APA de Corumbataí não terem sido ainda aprovados, o que demonstrava a morosidade do processo de licenciamento ambiental e era motivo de insatisfação da população, pois ela exigia respostas rápidas e era preciso empenho político para que fossem aprovadas algumas medidas; que seu posicionamento se embasava no ponto de vista dos prefeitos de que se deveria discutir, sim, mas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que estas discussões deveriam ser mais ágeis; que o percentual de compensação relativo ao valor desse projeto deveria ser aquele estabelecido pelo DAIA, uma vez que a região e também outros municípios vizinhos precisavam obter uma série de melhorias. Na condição de assessor do conselheiro Ayrton Sintoni, o ex-conselheiro Ricardo Ferraz manifestou-se nos seguintes termos: que, na condição de morador e convededor do Vale do Paraíba, reconhecia que uma das características da região onde seria instalada a Usina Termelétrica de Santa Branca era a absoluta calmaria de ventos, como bem comprovavam os estudos realizados pelo Instituto Nacional de Pesquisa Especial-INPE e por outras renomadas instituições; que, de acordo com estes estudos e com os dados apresentados pelas seqüências históricas registradas a partir de 1961, a ocorrência de calmarias durante à noite era da ordem de 80% e, durante o dia, por volta de 60%, números estes que ilustravam a precariedade das condições de dispersão dos poluentes nessa região; que as tentativas de implantação de indústrias nessa região não foram bem-sucedidas como bem demonstravam os monitoramentos realizados pela Cetesb, que detectaram sérios problemas ambientais, como, por exemplo, aqueles causados pela Revap; que o projeto desta termelétrica previa o lançamento de diversos poluentes tanto na atmosfera como no Rio Paraíba do Sul, motivo pelo qual o projeto deveria ser mais bem analisado pela comunidade científica e, também, pela população, uma vez que os efeitos colaterais de sua implantação incidiria sobre sua saúde; que o que se presenciava atualmente em vários países do mundo era o fechamento de diversas termelétricas, em virtude de problemas que causavam à saúde da população; que, embora a justificativa desse empreendimento fosse solucionar o problema da falta de energia, essa solução poderia ser encontrada com a utilização de outras fontes de energia; que fora feita uma representação jurídica contra a SMA para que ela adotasse algumas medidas que evitassem a propagação dos efeitos que já estavam ocorrendo e que eram provocados pela geração desse tipo de energia, os quais se fundamentavam em diversos estudos e teses, como aquela que ele estava elaborando; que, para que fosse observado o princípio da precaução, fora encaminhada uma denúncia ao Ministério Público, com objetivo de aconselhar a Secretaria do Meio Ambiente a ser muito criteriosa ao analisar e aprovar este empreendimento, levando em conta a simplicidade e o aspecto genérico do modelo matemático utilizado pelo empreendedor, o que poderia deixar de lado dados muito importantes e, desse modo, comprometer a análise realizada pelo EIA/RIMA. Como assessor do conselheiro Adalton Paes Manso, fez uso da palavra Luiz Antonio Waak, que teceu as seguintes considerações: que participara da comissão constituída pela Prefeitura do Município de Santa Branca para fazer uma análise alternativa ao EIA/RIMA que fora inicialmente elaborado, que continha muitas falhas, como bem demonstrava o relatório final que fora apresentado durante esta reunião, cujos dados, infelizmente, não teve tempo de analisar; que as observações que pretendia fazer possuíam um caráter eminentemente técnico e poderiam requerer fossem alterados dois parâmetros da usina, um relativo à potência e o outro à chaminé; que o primeiro dizia respeito ao obstáculo existente a um quilômetro ao norte da usina, que era um platô localizado no Município de Jacareí, que poderia interferir na turbulência; que a outra questão dizia respeito à presença de nevoeiros, como bem demonstravam as imagens fornecidas pelo INPE, resultante do material lançado abaixo da camada provocada por uma inversão térmica, pois, dependendo da altura dessa camada, ocorrerá ou não retenção, o que torna necessário que as emissões sejam lançadas acima da camada provocada pela inversão térmica, evitando-se, assim, o risco de ausência de dispersão; que se torna necessário determinar as concentrações de fundo admissíveis nessa região, de modo a serem adotadas medidas de proteção ao manancial existente, que constitui



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

um bem econômico valioso para a cidade, inclusive determinando-se a altura mínima da camada-limite, que permite se dissipe toda a carga de poluente e se tenha uma concentração tal de fundo residual que não ofereça risco à represa; que, determinada a altura dessa camada-limite, toda vez que ela for alcançada, a chaminé deverá forçosamente lançar as emissões acima, mais à altura da chaminé; que a verificação da dispersão nos piores dias deve ser obrigatória, e que esta exigência deve ser cumprida antes da concessão da licença de instalação; que o outro ponto diz respeito à interpolação de ventos, ou seja, diz respeito à necessidade de se compararem os resultados dessa interpolação com outra base de dados, com o propósito de se analisar se são ou não seguros. Depois de o conselheiro José Carlos Meloni Sícoli perguntar ao representante da equipe responsável pela elaboração do EIA/ RIMA se ocorriam ou não impactos negativos, pois isso não ficara claro durante a exposição, o conselheiro Márcio Cammarosano sugeriu que fosse feito um planejamento para toda a região, pois, se continuasse a apreciar pontualmente cada um dos projetos que se pretendia nela implantar e se, isoladamente, cada um fosse considerado viável e lhe fossem concedidas as licenças ambientais, não se estaria levando em conta o efeito cumulativo decorrente da implantação de todos eles e, desse modo, se estaria perdendo de vista o impacto total na região, como, por exemplo, se ocorria ou não aumento na temperatura e, em caso positivo, em quanto aumentaria, o mesmo ocorrendo em relação à temperatura da água em decorrência do lançamento de todos os efluentes. Depois de o Secretario Executivo informar que tinha em mãos alguns pedidos de uso da palavra por não-conselheiros e perguntar ao Plenário se se poderia conceder a duas autoridades da região (o prefeito de Jacareí e o de Santa Branca) e a três representantes de entidades civis presentes a oportunidade de se manifestar, o que foi aceito, manifestou-se José Moraes Barbosa, representante do Fórum Permanente de Defesa da Vida, que teceu os seguintes comentários: que a qualidade do ar da região do Vale do Paraíba já se encontrava bastante comprometida em consequência do grande número de automóveis que circulavam nas rodovias que cortavam a região, somando-se ainda a essa poluição as emissões da unidade da Petrobrás; que reiterava o ponto de vista do conselheiro Márcio Cammarosano em relação ao efeito cumulativo da implantação de diversos empreendimentos nessa região, aspecto este que deveria ser mais bem analisado; e que um outro aspecto que deveria ser levado em conta dizia respeito ao agravamento dos casos de doenças respiratórias e cárdio-vasculares, o que ia ao encontro de matéria publicada na edição de 2001 de uma revista médica, que veicula a informação de que o Município de Santa Branca recebia uma quantidade de material particulado superior ao limite permitido pelas organizações mundiais, e que, também de acordo com outra matéria publicada no “Jornal Vale Paraibano”, a poluição atmosférica havia crescido nessa região e que os dados obtidos pela própria Cetesb demonstravam que os níveis atingidos pelo Município de São José dos Campos estavam próximos daqueles que se verificavam em Cubatão e Paulínia, conhecidos pela má qualidade do ar; que, além disso, os estudos do INPE enfatizavam que os nevoeiros dificultavam a dispersão atmosférica e que a instalação nessa região de novos empreendimentos geradores de poluição deveriam ser cuidadosamente analisados; que todos os dados analisados demonstravam claramente que a região do Vale do Paraíba não era um local apropriado para esse tipo de empreendimento, motivo por que fazia uma apelo aos conselheiros para que levassem em conta as futuras gerações e também os pareceres de órgãos especializados como o INPE, antes de tomarem a decisão de aprovar este empreendimento. Rui Rodrigues Nolt, representante da Sesbra-Sociedade Ecológica de Santa Branca, chamou atenção para o fato de o local onde se pretendia instalar esse projeto localizar-se exatamente dentro da Barragem de Santa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Branca, que deveria ter sido recuperada pela Light, que, à época em que instalou a hidrelétrica ali existente, havia aceito tal condição, ocasião em que a Secretaria do Meio Ambiente, igualmente, havia-se obrigado, perante a população, especialmente a do Município de Santa Branca, a exigir o cumprimento desse compromisso, mas que o EIA/RIMA em discussão desobrigara a Light de outros compromissos que igualmente havia assumido, entre eles, o de instalar uma escada para peixes, só permanecendo aquele relativo à recuperação, e isso porque o Ministério Público promoveu uma ação civil obrigando a Light a cumprir tal exigência; que, no entanto, de acordo com o Parecer CPRN/DAIA em discussão, a Secretaria do Meio Ambiente aprovara a implantação da Usina Termelétrica Santa Branca na área que deveria ser recuperada pela Light, medida esta que abriria um precedente, qual seja, que a Secretaria do Meio Ambiente não cumpria suas obrigações, o que exigia que se tornasse claro que esta Secretaria não fazia parte dessa ação, e que outras alternativas locacionais deveriam ser analisadas pelo empreendedor, as quais deveriam possuir, inclusive, melhores condições de dispersão. Condesmar Fernandes de Oliveira, ex-conselheiro e representante do Movimento Contra as Termelétricas teceu as seguintes considerações: que questionava inicialmente a real necessidade de implantação dessas termelétricas, que seriam financiadas com o dinheiro do povo brasileiro, e que um dos motivos de seu questionamento se devia ao fato de haver, de acordo com declarações feitas recentemente por representantes do Governo Federal, disponibilidade hídrica para a construção de pequenas hidrelétricas, que poderiam gerar o equivalente a 9.500 megawatts, quantidade esta que supriria mais da metade do déficit energético, que era estimado em 17.000 megawatts; que, aliada a esta possibilidade, se poderia viabilizar também a diminuição das perdas com as linhas de transmissão, estimadas em torno de 6.500 megawatts, e se implementar o uso de energia eólica e solar nas regiões do País que oferecessem condições para a utilização dessas formas alternativas de geração de energia; que, diante deste quadro, perguntava pelo motivo que efetivamente levava o Governo Federal a priorizar a construção das usinas termelétricas, que, além de causarem doenças respiratórias graves nas populações que residiam nas áreas vizinhas, causavam chuva ácida, que poderia comprometer todo o cinturão de agricultura do Estado de São Paulo e também toda a Reserva da Biosfera. O Prefeito do Município de Jacareí, Marco Aurélio de Souza, depois de lamentar a morte do Prefeito de Santo André, Celso Augusto Daniel, teceu as seguintes considerações: que uma das questões levantadas por ocasião da audiência pública realizada na cidade de Jacareí dizia respeito ao parecer elaborado pelo INPE, ao qual até agora os técnicos da Secretaria do Meio Ambiente não haviam oferecido nenhuma resposta, apesar de ter entregue ao Secretário Executivo do Consem a um ofício solicitando tais esclarecimentos; que outra questão dizia respeito à informação oferecida pelo empreendedor de que algumas medidas de controle seriam implantadas ao longo do Rio Jacareí, o que precisava ser bem-esclarecido, para que não houvesse nenhum mal-entendido, uma vez que à Prefeitura desse Município o empreendedor não havia fornecido nenhuma informação a esse respeito; que sugeriu que todos se unissem em torno do propósito de colocar um fim na situação de insegurança e de medo que dominava o País. Depois de o Secretário Executivo informar que o parecer ao qual o Prefeito do Município de Jacareí havia-se referido fora encaminhado à Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, o Prefeito do Município de Santa Branca, Joaquim Vitor Ribeiro, depois de declarar que considerava consternadora a situação da região, teceu as seguintes considerações: que a chegada de grandes empreendimentos na região envolvia muito dinheiro, o que era de fundamental importância para o desenvolvimento do Município, pois sem recursos não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

havia desenvolvimento, além da impossibilidade de alguém viver sem energia elétrica; que parabenizava a luta dos ambientalistas, que muito contribuiu para o aprimoramento deste projeto; que os impactos a serem gerados eram mínimos e não afetariam à saúde da população; que acreditava que um grande número de pessoas aderiu ao abaixo-assinado por não se encontrar, à época, suficientemente esclarecido sobre o projeto, mas que agora a maioria possuía opinião diferente; que, na condição de morador da cidade de Santa Branca, tinha todo o interesse de que o empreendimento não causasse nenhum malefício à região; e que confiava na idoneidade da Eletroger, que possuía termelétricas instaladas em vários Países do mundo. O representante do empreendedor e o da equipe que elaborou o EIA/RIMA forneceram, entre outras, as seguintes informações: que a APA Federal ainda não havia sido implantada, mas que a Eletroger vinha discutindo com o Ibama a implantação de um plano de manejo para ser nela implantado; que entre as medidas compensatórias se incluíam a instalação de uma estação de tratamento de esgoto e a implementação de um plano de educação ambiental e que os canais de discussão estariam sempre abertos para a implantação de medidas que fossem ao encontro dos anseios dos moradores da região; que era a Eletroger que estava financiando a implantação dessa termelétrica e que esse processo era transparente; que a matriz energética nacional que se pretendia implantar possibilitava às termelétricas participarem do suprimento da demanda de energia; que as complementações oferecidas pela Eletroger ao DAIA levaram em conta todas as sugestões feitas e todos os aspectos abordados pelo parecer oferecido pelo INPE; que os estudos efetuados sobre este empreendimento foram os mais detalhados e complexos até então realizados sobre termelétricas em todo o País; que o índice de calmaria na região girava em torno de 5% e que também era infundada a informação de que, nessa condição, não haveria dispersão, pois análise deste aspecto pelo EIA/RIMA se deu com a utilização de centenas de modelagens para os mais diversos pontos da região; que ocorriam, sim, impactos ambientais negativos na região, os quais estavam relacionados no EIA/RIMA, mas que não seriam muito significativos; que, com relação aos compromissos anteriormente assumidos pela Light, eles faziam parte do processo de licenciamento ambiental da unidade já instalada e algumas exigências que dele constavam haviam sido transferidas para a Eletroger. O conselheiro Sérgio Pascoal Pereira, diretor do DAIA, teceu os seguintes comentários: que a discussão envolvendo o licenciamento ambiental das termelétricas era difícil por diferentes motivos e que o Estado de São Paulo vinha sendo rigoroso, adotando cautela nos processos de decisão, pois os órgãos ambientais consideravam que o problema energético que o País atravessava não justificava fosse a população penalizada do ponto de vista ambiental; que o processo de licenciamento ambiental no Estado de São Paulo era mais moroso do que aquele realizado nas demais Unidades da Federação, mas que, se as obras licenciadas no Estado de S. Paulo corem risco de causar algum dano, mais significativos poderão ser aqueles causados pelas obras licenciadas nos demais Estados; que a Secretaria do Meio Ambiente vinha buscando responder todas as questões levantadas pela sociedade, como também aquelas constantes do parecer elaborado por técnicos do INPE, embora, era preciso esclarecer, tal parecer não recebera a chancela desse Instituto; que, em relação à qualidade da água, a SMA vinha observando com rigor os diversos aspectos, obedecendo o padrão-horário, o que não acontecia em muitos Países, pois, se acontecesse nos Estados Unidos, eles não teriam condições de receber as 1.200 termelétricas que lá foram implantadas; que, embora a calmaria não fosse sinônimo de boa dispersão, outros cuidados adotados, como, por exemplo, a altura das chaminés, minimizavam esse aspecto desfavorável; que se estava tomando decisão com base em dados, estudos e modelos, cuja



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

análise por técnicos especializados levava aos pedidos de complementação feitos pelo DAIA; que a decisão a ser tomada devia basear-se tão somente nos dados técnicos apresentados e eram estes mesmos dados que lhe permitiam ter segurança ao assinar um parecer indicando a viabilidade ambiental do empreendimento. Jesuíno Romano, gerente do Departamento de Qualidade Ambiental da Cetesb, esclareceu que algumas informações veiculadas pela imprensa criavam um certo terrorismo em relação à qualidade do ar do Município de São José dos Campos, as quais não condiziam com os dados obtidos pela Cetesb por meio do monitoramento e que estavam à disposição da sociedade; que, no caso desse empreendimento, todos os aspectos que tinha competência de analisar haviam sido adequadamente considerados no EIA/RIMA, nada tendo a acrescentar. O conselheiro Romildo Campelo, depois de tecer comentários sobre as posições contraditórias a que levava a apreciação de estudos ambientais e de pareceres técnicos sobre empreendimentos energéticos, posição estas que causavam um certo desconforto àqueles que mantinham as indústrias funcionando no Estado de São Paulo, propôs que 0,5% do percentual determinado pelo DAIA para compensação fosse destinado à elaboração de estudos, supervisionados pelo DAIA e coordenados pela FIESP, sobre a sustentabilidade ambiental da região, para que, desse modo, se evitassem problemas que ocorriam quando da apreciação de pareceres técnicos sobre termelétricas. Depois de o conselheiro José Ricardo de Carvalho declarar ser muito adequado o tratamento dispensado a alguns aspectos relacionados com este empreendimento, o conselheiro Armando Shalders teceu os seguintes comentários: que os órgãos ambientais só apreciavam empreendimentos que possuíam efetivamente significativo potencial impactante e que, portanto, não eram apreciados aqueles que não tinham tal potencial; que o Brasil construiu um gasoduto que distribuiria 30 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia, dos quais apenas 3 milhões seriam consumidos por termelétricas, como essa proposta pelo projeto em discussão, utilizando-se o restante em processos industriais; que, no que dizia respeito aos empreendimentos energéticos, não era apenas a fonte fixa que causava impacto, mas também a transmissão, e que, entre estes empreendimentos, não só as termelétricas como também as hidrelétricas causavam significativos impactos, como se constatava com a implantação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, tendo sido este o motivo da decisão tomada pela Justiça, recentemente, de paralisar o processo de licenciamento de uma hidrelétrica que seria instalada no Estado do Tocantins; que se preocupava com a afirmação de que pequenas centrais não poluem e que o importante era que se garantisse a utilização das mais modernas tecnologias pelos diversos tipos de empreendimento. O conselheiro José Carlos Meloni Sícoli encaminhou as seguintes propostas: que o projeto de urbanização das margens do Rio Paraíba do Sul, em Jacareí, a ser implantado de acordo com as diretrizes da Prefeitura desse Município, priorizasse a recuperação das áreas de preservação permanente; 2. que relatórios sobre o cumprimento das exigências e/ou recomendações constantes do EIA/RIMA e do Parecer CPRN/DAIA 10/2002 fossem periodicamente encaminhados à SMA e apresentados ao Consem; 3. que o plano de manejo para a APA do Rio Paraíba do Sul privilegiasse a recuperação e a manutenção das áreas de preservação permanente e a preservação de maciços florestais e de corredores de fauna; 4. que, em cento e oitenta (180) dias após a implementação do programa de compensação ambiental, fossem demonstrados os resultados obtidos; caso algum dos projetos eventualmente não se viabilizasse, o empreendedor apresentasse relatório apontando os impedimentos, para que o Consem deliberasse sobre outra destinação a ser dada aos recursos; 5. que fossem apresentadas ao Consem, a cada seis meses, avaliações da qualidade do ar, comparando-a com a da situação anterior à instalação do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

empreendimento; 6. que fosse feito levantamento semestral junto ao Serviço de Saúde das ocorrências de problemas nas vias respiratórias das pessoas relacionados com substâncias químicas provenientes das atividades do empreendimento; 7. que fossem realizados monitoramento e estudo sobre a fauna e a flora, inclusive aquáticas, apresentando-se relatórios semestrais ao Consemá ou sugestões a serem levadas em consideração nos futuros licenciamentos de projetos para a Região do Vale do Paraíba. O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caçapava e representante dos ambientalistas no Conselho, Luiz Eduardo Correia Lima, levantou as seguintes questões: como havia sido informado que seriam retirados do Rio Paraíba do Sul 1000 m³ de água e devolvidos apenas 200 m³ e que os 800 m³ restantes se transformariam em vapor e, depois, em chuva, questionava o quanto este fato interferiria no sistema de chuvas dessa microrregião; como havia sido dito que ocorreria um incremento de 0,36°C na temperatura da água do Rio Paraíba do Sul e, ao contrário de ser este fato irrelevante, como havia-se sustentado, ele poderia ser muito significativo para a ictiofauna local, como, por exemplo, para um protozoário que esteja na ponta de uma cadeia alimentar, motivo por que este dado deveria ser mais bem-avaliado; como o Prefeito do Município de Santa Branca, ao defender a implantação desse empreendimento, havia afirmado que não estava brincando, lembrava-lhe que também não estavam brincando os ambientalistas e as pessoas que se posicionavam contrariamente à instalação desse empreendimento; como já havia sido afirmado, se deveria levar em conta a acumulação de impactos que se daria ao longo do tempo e sua influência na região como um todo, como, por exemplo, o que dizia respeito às emissões de poluentes. Depois de o conselheiro Francisco José de Toledo Piza afirmar que, por conhecer muito a região, considerava fundamental fosse executado um plano de contingência para o Vale do Paraíba, a conselheira Dalva Christofolletti teceu os seguintes comentários: que os Prefeitos da região solicitaram que a compensação ambiental fosse feita em toda a região e que também propunha que a apreciação da viabilidade ambiental de um empreendimento se orientasse pela crença ou descrença nas instituições. O conselheiro Arlindo Phillipi, depois de elogiar a forma como vinha sendo conduzida essa reunião, por demonstrar a maturidade dos conselheiros, o trabalho dos técnicos envolvidos, que revelava um rigor na observação dos critérios legalmente estabelecidos, e cumprimentar a sociedade civil, que passou a cobrar mais efetivamente os seus direitos, fez os seguintes comentários: que reiterava a proposta encaminhada pelo conselheiro Romildo Campelo de que um percentual da importância relativa à compensação ambiental fosse destinada à elaboração de estudos que avaliassem a capacidade de suporte da região e que esta questão fosse assunto de pauta de uma próxima reunião plenária; que eram muito importantes as questões colocadas pelo conselheiro Armando Shalders, pois, a partir delas, se poderia concluir que se jogava muita luz sobre os grandes empreendimentos e pouca sobre os pequenos, embora a somatória dos impactos provocados por todos eles pudesse gerar sérios problemas ambientais; que as políticas públicas para o Estado de São Paulo não eram avaliadas adequadamente, embora elas pudesse até mesmo apresentar novas perspectivas para os empreendimentos pontuais, e que esta era uma das razões pelas quais, mais uma vez, solicitava fosse implementada a Comissão de Avaliação Ambiental Estratégica. O ex-conselheiro e representante do Movimento Contra as Termelétricas, Condesmar Fernandes de Oliveira, teceu uma série de considerações, no bojo das quais chamou mais uma vez atenção sobre os problemas que as termelétricas que seriam implantadas causariam a algumas regiões do Estado de São Paulo; sobre o fato de o próximo Secretário Estadual do Meio Ambiente, Professor José Goldemberg, segundo tinha conhecimento, ter contestado publicamente a implantação desse programa que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

viabilizava a utilização de termelétricas, fundamentando sua contestação no fato de elas lançarem dióxido de carbono na atmosfera; sobre o fato de o órgão oficial norte-americano vir se posicionando freqüentemente favorável à obediência de um índice bem mais baixo do que esse que seria adotado pelo projeto em discussão e acerca da necessidade de um controle mais rigoroso nas emissões de alguns poluentes em outros Países e, inclusive, do uso de tecnologias mais atualizadas que essa que seria empregada pela Usina Termelétrica de Santa Branca para reduzir as emissões; e, também, sobre a não-elucidação dos impactos sobre o clima, que provocariam chuva ácida e danos à Reserva da Biosfera. Respondendo aos questionamentos feitos pelo conselheiro Paulo Roberto Araújo, o conselheiro Sérgio Pascoal Pereira esclareceu que, ao ser levantada a questão da continuidade ou não do processo de licenciamento da unidade de responsabilidade da Light por este da Eletroger, consultou-se o Poder Judiciário, que decidiu pela transferência das exigências, reconhecendo, inclusive, que a recuperação ambiental da área proposta ocorreria com o uso a ser feito pela Usina Termelétrica de Santa Branca. O Secretário Executivo declarou, então, que se entrava em regime de votação e, em havendo consenso sobre as emendas apresentadas, juntá-las-ia todas ao parecer do DAIA para serem votadas em conjunto. No que se refere à proposta do conselheiro Romildo, alguns conselheiros manifestaram concordância com a idéia, mas não com o fato de que fosse a FIESP a conduzir os estudos sobre a sustentabilidade da região. Depois de o Secretário Executivo declarar que estava submetendo à votação a viabilidade ambiental do empreendimento “Usina Termelétrica Santa Branca”, de responsabilidade da Eletroger Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 10/02 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.696/99), juntamente com as propostas encaminhadas pelos conselheiros José Carlos Meloni Sícoli e Francisco José de Toledo Piza, mas que a proposição feita pelo conselheiro Romildo Campelo, por ter suscitado diferentes posicionamentos, seria apreciada separadamente, o Parecer Técnico e as propostas referidas foram aprovadas ao receber dezoito (18) votos favoráveis, dois (2) contrários e terem sido objeto de duas (2) abstenções. Em seguida, declarou que colocava em discussão a proposta feita pelo conselheiro Romildo Campelo de que 0,5% do percentual determinado pelo DAIA para compensação ambiental fosse destinado à elaboração de estudos, supervisionados pelo DAIA e coordenados pela FIESP, sobre a sustentabilidade da região, para que, desse modo, se evitassem problemas que ocorriam quando da apreciação de pareceres técnicos sobre termelétricas. Depois de o conselheiro Romildo Campelo reiterar essa proposta, posicionaram-se em relação a ela os conselheiros Francisco José de Toledo Piza, Arlindo Phillipi Júnior, Armando Shalders Neto, Dalva Christofoletti, José Carlos Meloni Sícoli, José Ricardo de Carvalho e o Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Paulo Ferreira, que, sugeriram algumas mudanças, tendo-se chegado a uma proposta de consenso que, submetida à votação, foi aprovada. Todas estas decisões resultaram na seguinte deliberação: “Deliberação Consem 01/2002, de 21 de janeiro de 2002. 69ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 69ª Reunião Plenária Extraordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Usina Termelétrica Santa Branca”, de responsabilidade de Eletroger Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 10/2002 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.696/99), e decidiu acrescentar às exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos as exigências que passam a ser transcritas: 1. que o projeto de urbanização das margens do Rio Paraíba do Sul, em Jacareí, a ser implantado de acordo com as diretrizes da Prefeitura desse município, priorize a recuperação das áreas de preservação permanente; 2. que relatórios sobre o cumprimento das exigências e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

recomendações constantes do EIA/RIMA e do Parecer CPRN/DAIA 10/2002 sejam periodicamente encaminhados à SMA e apresentados ao Consem; 3. que o plano de manejo para a APA do Rio Paraíba do Sul privilegie a recuperação e a manutenção das áreas de preservação permanente e a preservação de maciços florestais e de corredores de fauna; 4. que, em cento e oitenta (180) dias após a implementação do programa de compensação ambiental, sejam demonstrados os resultados obtidos; caso algum dos projetos eventualmente não se viabilize, o empreendedor deverá apresentar relatório apontando os impedimentos, para que o Consem delibere sobre outra destinação a ser dada aos recursos; 5. que sejam apresentadas ao Consem, a cada seis meses, avaliações da qualidade do ar, comparando-a com a da situação anterior à instalação do empreendimento; 6. que seja feito levantamento semestral junto ao Serviço de Saúde das ocorrências de problemas nas vias respiratórias das pessoas relacionados com substâncias químicas provenientes das atividades do empreendimento; 7. que sejam realizados monitoramento e estudo sobre a fauna e a flora, inclusive aquáticas, apresentando-se relatórios semestrais ao Consem ou sugestões a serem levadas em consideração nos futuros licenciamentos de projetos para a Região do Vale do Paraíba; 8. que seja apresentado plano de contingência do empreendimento; 9. que, dos 2% do valor do empreendimento destinados ao programa de compensação ambiental, 0,5% seja usado para realização de estudos e pesquisas sobre a sustentabilidade da região, a serem promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente com a participação de representantes dos municípios, das universidades, dos institutos de pesquisa e da sociedade civil.” O Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Paulo Ferreira, sugeriu que se discutisse, em uma próxima reunião, uma forma de se viabilizar a proposta aprovada sobre a realização de estudos e pesquisas de sustentabilidade que acabara de ser aprovada e que essa viabilidade se desse na perspectiva de se atender, com a realização desses estudos, as medidas previstas pelo Estatuto da Cidade. E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.

GSF-ARP-PS